



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01212/2019

ALTERA A LEI Nº 11.046, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “CRIA AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 11.046, de 29 de dezembro de 2011 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Escola Municipal de Educação Infantil Maria Elvira Sabbag, localizada à Rua Jurandir Macedo, nº 91, Bairro Shopping Park, nesta cidade, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, com a seguinte estrutura pedagógica e técnico-administrativa:

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador

### Justificativa:

EM ANEXO

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO  
Vereador



Câmara Municipal de Uberlândia

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO NOMINAL  
BIÊNIO 2019-2020

EMENTA:

Altera a Lei nº 11.046, de 29/12/13 e suas alterações, que cria os escolas municipais que menciona e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº: 1231/19 (1212/19)

1ª DISCUSSÃO

	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
ADRIANO ZAGO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ANTÔNIO CARRIJO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CEARÁ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCA MASTROIANO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELIPE FELPS.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
FLÁVIA CARVALHO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ISAC CRUZ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUSSARA MATSUDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LEANDRO NEVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCELO CUNHA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCIO NOBRE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MICHELE BRETAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PÂMELA VOLP.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PASTOR ÁTILA.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PAULO CÉSAR - PC.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RICARDO SANTOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RODI BORGES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROGER DANTAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RONALDO ALVES.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SARGENTO EDNALDO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILÉSIO MIRANDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO FERNANDES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VICO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VILMAR RESENDE.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WALQUIR AMARAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WENDER MARQUES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
HÉLIO FERRAZ - BAIANO - DESEMPATE.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
TOTAL: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

DATA: 11/12/19

ASSINATURA PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO NOMINAL  
BIÊNIO 2019-2020

EMENTA:

Altera a lei nº 13.046, de 29/12/11 e suas alterações, que cria as escolas municipais que menciona e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº: 1231/19 (1212/19)

2ª DISCUSSÃO

	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
ADRIANO ZAGO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ANTÔNIO CARRIJO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CEARÁ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCA MASTROIANO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELIPE FELPS.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
FLÁVIA CARVALHO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ISAC CRUZ.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUSSARA MATSUDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LEANDRO NEVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCELO CUNHA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MARCIO NOBRE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MICHELE BRETAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PÂMELA VOLP.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PASTOR ÁTILA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO CÉSAR - PC.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RICARDO SANTOS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RODI BORGES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROGER DANTAS.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
RONALDO ALVES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SARGENTO EDNALDO.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILÉSIO MIRANDA.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO FERNANDES.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
VICO.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
VILMAR RESENDE.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WALQUIR AMARAL.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WENDER MARQUES.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>HÉLIO FERRAZ - BAIANO - DESEMPATE.....</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL: .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DATA: 12/12/19

ASSINATURA PRESIDENTE: Hélio Ferraz Baiano



## **Exposição de Motivos nº 032/2019/SME**

Uberlândia-MG, 8 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “ALTERA A LEI Nº 11.046, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ‘CRIA AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Existem, atualmente, 2 (duas) Escolas Municipais dotadas de nome semelhante e situadas no bairro Shopping Park: *i)* EMEI do Bairro Shopping Park, criada pela Lei nº 11.046, de 29 de dezembro de 2011 e suas alterações, que funciona na Rua Jurandir Macedo, nº 91; e *ii)* Escola Municipal do Bairro Shopping Park, criada pela Lei nº 8.301, de 15 de maio de 2003 e suas alterações, localizada à Avenida Ivete Cordeiro da Silva, nº 450.

Referidas unidades escolares, embora tenham atendimentos distintos, quais sejam atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, causam confusão à comunidade local e transtornos para aqueles ligados, direta ou indiretamente, às instituições, bem como aos que procuram por elas.

Como exposto, as 2 (duas) escolas atendem a mesma região geográfica e comunidade, tornando ainda mais complicada a identificação do local e a escola exata que as pessoas necessitam encontrar. A confusão com a nomenclatura é corriqueira até mesmo para os pais que têm suas crianças matriculadas nessas escolas..

Inclusive, situação ocorrente com certa frequência aos órgãos e entidades municipais, que ocasionalmente direcionam, equivocadamente, serviços, entregas e divulgação de eventos em



decorrência da similaridade nominal de ambas.

Assim, para que os equipamentos públicos sejam corretamente diferenciados e adequadamente identificados, em obediência ao dever de informação (*clara*) do Poder Público ao cidadão, impõe-se a mudança no nome da instituição escolar de *Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Shopping Park* para *Escola Municipal de Educação Infantil Maria Elvira Sabbag*.

Quanto à escolha do nome, segue breve biografia. Maria Elvira Sabbag nasceu em Nova Resende/MG, em 12 de junho de 1916. Casou-se com Rescalla Sabbag e fixou residência em Uberlândia. Junto ao seu esposo, fundou a notória Casa das Linhas, no centro desta cidade, onde atualmente funciona o Camelódromo Central.

O Município decidiu homenageá-la por sua expressiva colaboração com a cidade, pois, ao longo de sua vida, dedicou-se a trabalhos sociais a importantes instituições beneficentes, como a Legião da Boa Vontade – LBV, Lar dos Idosos, Casa da Divina Providência, entre outras, beneficiando inúmeras famílias carentes desta municipalidade, não só por meio de sua doação pessoal, mas também através da doação de materiais escolares, uniformes, confecções, aviamentos e brinquedos provenientes do estabelecimento comercial de propriedade de sua família, e até mesmo auxílio financeiro em dinheiro.

Todos os anos, no mês de agosto, época em que acontecem as festividades em homenagem a Nossa Senhora da Abadia, Dona Maria Elvira ia, em companhia de seu marido, prestar assistência aos romeiros e os servia alimentos e refrescos. Anualmente, em dezembro, durante o Natal, instituiu o Natal Casa das Linhas, evento que distribuía brinquedos para as crianças carentes.

Além de toda sua atuação voluntária, era mulher de coração nobre, que com todo carinho e devoção se doava aos mais necessitados, mas não deixava de assistir aos seus funcionários, vizinhos e todos aqueles que por ela passavam. Maria Elvira Sabbag faleceu em 24 de julho de 2015, nesta cidade, cercada pelo carinho de seus filhos, netos e bisnetos.



Assim, plenamente justificada a denominação eleita: *Escola Municipal de Educação Infantil Maria Elvira Sabbag*. Por oportuno, esclarece-se que a família autorizou formalmente a utilização do nome do homenageado, conforme documento anexo.

A aprovação do presente projeto não acarretará impacto orçamentário ao Município, nos termos da declaração apresentada nesta oportunidade.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

#### **QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS**

<b>Texto em vigor</b> <b>Lei nº 11.046, de 2011 e suas alterações</b>	<b>Texto proposto</b>
--	-----------------------



<p>Art. 1º ...</p> <p>I – Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Shopping Park, localizada na Rua Jurandir Macedo, nº 91, no Bairro Shopping Park, nesta cidade, para atendimento de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, com a seguinte estrutura pedagógica e técnico-administrativa:</p> <p>...</p>	<p>Art. 1º ....</p> <p>I – Escola Municipal de Educação Infantil Maria Elvira Sabbag, localizada à Rua Jurandir Macedo, nº 91, Bairro Shopping Park, nesta cidade, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, com a seguinte estrutura pedagógica e técnico-administrativa:</p> <p>...</p>
---	--

**PARECER nº 032/2019/SME**

Uberlândia-MG, 8 de novembro de 2019.

Referência: Exposição de Motivos nº 032/2019/SME



## I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a denominação da *Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Shopping Park* para *Escola Municipal de Educação Infantil Maria Elvira Sabbag*, em razão de similitude do nome com o de outra unidade escolar municipal, fato que gera confusão e transtornos à população e à Administração.

É o relatório, passa-se a opinar.

## II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

O art. 30 da Constituição Federal prescreve que compete aos Municípios “*1 – legislar sobre assuntos de interesse local;*”, sendo, portanto, de competência municipal tratar de projeto de lei que regulamente a denominação de próprios públicos. Nesta urbe, a regulamentação vigente sobre o tema é a Lei nº 5.626, de 13 agosto de 1992 e suas alterações.

A Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações, define as escolas como “*edifícios públicos*”, que é espécie de próprio público, conforme consta do art. 1º, § 2º, inciso II, alínea *d*, da citada Lei.

Em seu art. 18, a Lei Municipal citada dispõe que “*aplica-se à denominação dos demais próprios públicos o que se previu para as vias públicas*”, sendo, portanto a lei aplicável ao presente Projeto.

A hipótese permissiva para a alteração de denominação pretendida está contida no art. 12 do diploma legal:





*Art. 12. As vias públicas poderão ter seus nomes modificados nas seguintes hipóteses:*

*I – substituição integral por outro nome por conveniência pública, para corrigir infração contra artigo desta Lei ou quando a denominação oficial não for assimilada pela comunidade. (grifo nosso)*

Verifica-se que a situação fática amolda-se perfeitamente ao previsto no dispositivo supra, pois que tanto a comunidade não assimilou a denominação e não o identifica devidamente, quanto é conveniente para a Administração a nova denominação que não cause confusão aos serviços administrativos. Portanto, a proposição tem requisitos legais devidamente cumpridos.

### **III. CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

PEDRO PAULO CAMPOS SILVEIRA  
Procurador Municipal

### **DECLARAÇÃO**

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “ALTERA A LEI Nº 11.046, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE ‘CRIA AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’”, referente à Exposição de Motivos nº 032/2019/SME, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4



de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.042, de 28 de dezembro de 2018 –, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 – Lei nº 12.979, de 8 de agosto de 2018 –, e o Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 12.853, de 14 dezembro de 2017 –.

Uberlândia-MG, 8 de novembro de 2019.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação